



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



LEI Nº 191/98, DE 25 MAIO DE 1998

Dá nova redação as atividades que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As denominações dos títulos das atividades constantes do vigente Orçamento do Município de Cruz, aprovadas pela Lei nº 181, de 15 de Dezembro de 1997, abaixo discriminadas, terão novas denominações, como a seguir indica, adaptando-as as exigências dos órgãos superiores da Administração Federal e Estadual, para fins de percepção dos recursos pelo Municipal.

DENOMINAÇÃO ANTERIOR:

Atividade – 0502.08420212.014 – Funcionamento do Setor Administrativo da Secretaria.

Atividade – 0502.08421882.015 – Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental

DENOMINAÇÃO ATUAL:

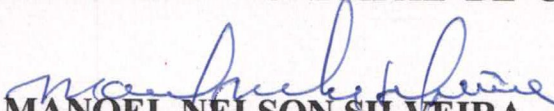
Atividade – 0502.08420212.014 – Manutenção e Desenvolvimento do Setor Administrativo da Secretaria

Atividade – 0502.08421882.015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Art. 2º - As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, EM 25 DE MAIO DE 1998.


MANOEL NELSON SILVEIRA
Prefeito Municipal